



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº

0189 / 2017. DIEXP

Junte-se ao processado d

PLC
nº 222, de 2006

Em 08/05/17

Madona
Régina Sausz
2017

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Encaminhamos a cópia do Requerimento Nº **0198/2017**, **APROVADO** nesta Casa Legislativa de autoria do Vereador **ACRÍSIO SENA**, solicitando **"MOÇÃO DE APOIO"**, à SUGESTÃO nº 5, de 2016, em trâmite no Senado Federal, no Sentido de retomar a discussão e considerar crime a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, equiparado tal conduta ao crime de Racismo, na forma que indica.

Atenciosamente,


Vereador Idalmir Feitosa
Primeiro Secretário

À
Presidência do Senado Federal
Brasília-DF

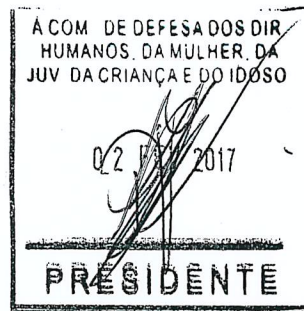
jp. 17

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444-8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará



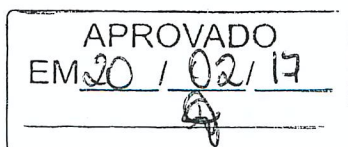


CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA



REQUERIMENTO Nº /2017.

0198 / 2017



Requer o envio de expediente à Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal, à Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, à Sua Excelência o Senhor Ministro da Saúde e ao Conselho Nacional de Combate à Discriminação, com Moção de Apoio à SUGESTÃO nº 5, de 2016, no sentido de retomar a discussão e considerar crime a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, equiparando tal conduta ao crime de Racismo, na forma que indica.

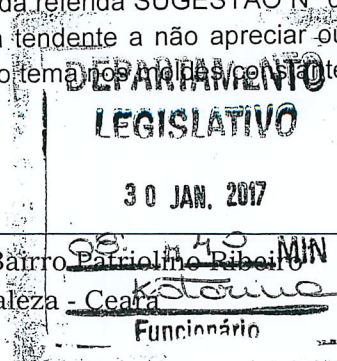
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Acrísio Sena - PT, signatário da presente, no uso de suas atribuições e na forma regimental, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, depois de ouvido o Plenário, seja determinado o envio de expediente à Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal, à Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, à Sua Excelência o Senhor Ministro da Saúde e ao Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), contendo moção de apoio à SUGESTÃO nº 5, de 2016, em trâmite no Senado Federal, no sentido de retomar a discussão e considerar crime a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, equiparando tal conduta ao crime de Racismo, relatado pelo Dep. Paulo Paim.

O pedido se encontra, desde 07/07/2016, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Secretaria de Apoio à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), permitindo o desfecho positivo da sugestão que o PL nº 122, de 2006 - (CRIMINALIZA A HOMOFOBIA), de autoria da Deputada Iara Bernardi, especificamente tratando da criminalização de condutas discriminatórias da homofobia, no sentido de salvaguardar e, acima de tudo, consolidar a dignidade da pessoa humana constitucionalmente estabelecida sob o enfoque de sua orientação sexual, seja rediscutido.

A ementa do PL nº 122/2006 dispõe: "Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências", se encontrando com tramitação encerrada e arquivado ao final da Legislatura (art. 332 do RISF).

Tal situação serve de fundamento para a submissão do presente requerimento ao crivo de V. Exa., e de nossos pares, para veicular Moção de Apoio à apreciação da referida SUGESTÃO Nº 05/2016, em seu inteiro teor, expurgando quaisquer medida, ação ou providência tendente a não apreciar ou retardar a apreciação de tão importante solicitação de retomada de discussão do tema nos moldes constantes no referido Projeto de Lei.

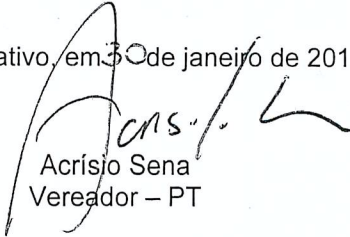




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Pelas razões expostas, solicito de meus pares a aprovação da matéria, bem como que cópia do presente Requerimento seja encaminhada aos destinatários solicitados: Presidente do Senado Federal - Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-90, Ministro da Justiça - Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício sede - CEP 70064-900/ Brasília-DF, Presidente do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 9º andar, Brasília, Distrito Federal, Brasil - CEP: 70308-200 e Ministro da Saúde - Esplanada dos Ministérios Bloco G - Brasília-DF / CEP: 70058-900

Departamento Legislativo, em 30 de janeiro de 2017.


Acrísio Sena
Vereador - PT



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 27 de abril de 2017.

Senhor Idalmir Feitosa, Presidente da Câmara Municipal
de Fortaleza – CE,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 0189/2017.DIEXP, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006, que “*Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/79604>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

